



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação

A espécie: Carta Convite nº 001/2017

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 06 meses

Valor Máximo: R\$ 149.504,24 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Forma de Pagamento: de acordo com cronograma físico/financeiro

Os fatos:

Trata-se da Contratação de empresa para reforma e melhoria da Escola Municipal Abelardo Luz - Barra Bonita, conforme projeto.

Foram convidadas quatro empresas a participarem do processo licitatório, e se auto convidaram mais duas empresas. Sagrou-se vencedora a empresa D.W. Koerich & Cia. Ltda., a qual apresentou menor valor global, sendo R\$ 149.358,25 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Dos Documentos

Os documentos anexados estão de acordo com o exigido em edital.

Do Direito

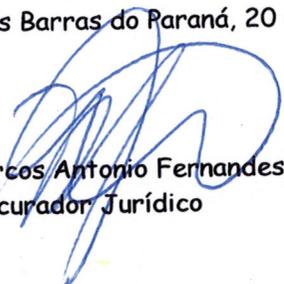
O objeto da Contratação de empresa para reforma e melhoria da Escola Municipal Abelardo Luz - Barra Bonita, conforme projeto, enquadra-se na modalidade de licitação chamada de "Convite", conforme se depreende do artigo 22, inciso III, § 3º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 e suas posteriores modificações.

Do Parecer

A empresa D.W. Koerich & Cia. Ltda., registrou melhor preço global, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Ante o exposto, opina-se pela homologação e a contratação do objeto do respectivo processo licitatório, do tipo convite.

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2017.


Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21238
Procurador Jurídico